



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 1042/25

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Constituição Federal;
- Código Civil;
- Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- Lei Estadual nº 11.977, de 25 de agosto de 2005, que institui o Código de Proteção aos Animais do Estado;
- Lei Estadual nº 11.531, de 11 de novembro de 2003, que estabelece regras de segurança para posse e condução responsável de cães.
- Decreto Estadual nº 48.533, de 9 de março de 2004, que estabelece regras de segurança para a condução responsável de cães, nos termos da Lei nº 11.531, de 11 de novembro de 2003
- Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 11.320, de 22 de dezembro de 1992, que proíbe o uso de cães nos serviços de vigilância no âmbito do Município, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 11.616, de 13 de julho de 1994, que dispõe sobre a instituição da Campanha Permanente de Esclarecimento aos proprietários de cães, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 13.131, de 18 de maio de 2001, que disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município de São Paulo.
- Lei Municipal nº 15.023 de 06 de novembro de 2009, que institui o Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar de Cães e Gatos - PROBEM e cria o Núcleo de Proteção e Bem-Estar de Cães e Gatos.
- Lei Municipal nº 17.464, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre o Estatuto de Proteção, Defesa e Controle das Populações de Animais Domésticos do Município de São Paulo, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- Lei Municipal nº 17.373, de 13 de julho de 2020, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana Municipal de Orientação à adoção consciente e ao não abandono de animais, e dá outras providências.

- PL 140/16, que dispõe sobre a circulação de cães nos condomínios edilícios, desde que estejam com coleira, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

- PL 665/15, que dispõe sobre a garantia do acesso e permanência de cães nos parques municipais de todas as raças com coleiras e guias, e de cães das raças de grande porte como "pit bull"; "rottweiler"; "pastor alemão"; "doberman"; "mastim napolitano"; "staffordshire terrier americano", entre outros, e dá outras providências.

- PL 456/11, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os proprietários de cães ferozes, portar "arma paralisante" quando acompanhados de seus cães em local público, no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 17 de outubro de 2025.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Cintia Talarico da Cruz Carrer
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.068